

Educação Ambiental como disciplina fundamental no ensino de escolas públicas e privadas

Environmental education as a fundamental subject in the teaching of public and private schools

Prof. Dr. Cristiano Jorge Faria de Sousa^{1*}, Prof. Dr. Ângelo Ribeiro Froes¹²

RESUMO

O objetivo desse trabalho foi investigar a importância da Educação Ambiental como disciplina fundamental no ensino de escolas públicas, privadas. A metodologia utilizada na produção do artigo foi pesquisa bibliográfica onde foram retirados conceitos e recursos capazes de demonstrar a ausência da disciplina de educação ambiental como disciplina fundamental em todas as escolas brasileiras e o impacto nos aprendizados dos alunos com conteúdo incompletos e informais na disciplina de geografia onde é ministrado sobre a educação ambiental sem recursos acessíveis aos alunos e planejamentos capazes de sanar as dúvidas dos envolvidos nesse processo de aprendizado. Para analisar todos os fatores foi feita uma pesquisa bibliográfica capaz de proporcionar meios adequados para incluir a disciplina de Educação Ambiental no âmbito escolar. Enfim, o processo para se ter a educação ambiental como matéria obrigatória das escolas brasileiras é longo, mas o apoio do Estado, dos professores e da coordenação se torna possível a inclusão no currículo de todas as escolas do Brasil, bem como formar pessoas mais conscientes e preocupadas com o futuro do meio ambiente, de modo a incentivar a sociedade a ter soluções sustentáveis.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Sustentabilidade; Ensino.

ABSTRACT

The objective of this work was to investigate the importance of Environmental Education as a fundamental discipline in teaching in public, public schools. The methodology used in the production of the article was bibliographic research where concepts and resources were removed able to demonstrate the absence of the discipline of environmental education as a fundamental discipline in all Brazilian schools and the impact on students' learning with incomplete and informal content in geography discipline where it is taught about environmental education without accessible resources to students and planning able to answer the doubts of those involved in this learning process. To analyze all factors was made a literature search capable of providing appropriate means to include the discipline of Environmental Education in the school environment. Finally, the process to have environmental education as a mandatory subject in Brazilian schools is long, but the support of the State, teachers and coordination becomes possible the inclusion in the curriculum of all schools in Brazil, as well as form people more aware and concerned about the future of the environment, in order to encourage society to have sustainable solutions.

Keywords: Environmental Education; Sustainability; Teaching.

¹ Instituição de afiliação 1 Emill Brunner World University- Florida-EUA

*E-mail: cristianojfs@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O meio ambiente é o responsável pela qualidade de vida do ser humano, podemos dizer que se o meio ambiente estiver sofrendo destruições em massa a vida do ser humano também sofre. A destruição do meio ambiente interfere em todas as cadeias, trazendo assim um grande desequilíbrio ambiental. A poluição atmosférica do meio ambiente interfere diretamente a saúde, causando assim diversos problemas e afetando o sistema respiratório, como o desmatamento, poluição de rios, desperdícios de água, contaminação do solo e diversos meios que degradam o meio ambiente. Inclusive, a educação ambiental é de extrema valia para a sociedade se tornar uma sociedade com consciência ambiental e com valores sociais e atitudes que preservem o meio ambiente.

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. A formação do processo de educação ambiental se forma na escola, quando os professores através de assuntos sobre o meio ambiente ministra em sala de aulas pontos positivos e negativos que o ser humano agem para a preservação do meio ambiente. (BRASIL, 1999).

No âmbito escolar a disciplina de educação ambiental ainda não é disciplina obrigatória, ela é ministrada na aula de geografia em assuntos incompletos e por muitas das vezes pouco explanados pelos professores. A disciplina de educação ambiental tem o intuito de transformar as pessoas e a sua mente em relação ao meio ambiente e direcionar a devida atenção para o papel de cada pessoa como protetor do meio ambiente, meios ecológicos de se levar uma vida em sociedade e proporcionando a coletividade uma visão de responsabilidade maior diante do cenário atual que vivemos.

Quando se começa por meio da escola um incentivo a educação ambiental é certeza que podemos ter crianças, jovens e idosos conscientes e protetores do meio ambiente. A escola quando inclui a matéria de educação ambiental como disciplina fundamental para o ensino, ajuda a construir uma sociedade mais consciente, focando assim em atitudes capazes de reduzir os danos ambientais. Sendo assim, os alunos com os assuntos aprendidos em sala de aula passam a entender e a levar para fora da escola meios que ajude diretamente a não destruição do meio ambiente e meios eficazes para a conservação do sistema ecológico.

A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação

nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. período, uma vez que a nutrição adequada é primordial para assegurar a saúde. Portanto, quando é proposto a disciplina como obrigatória nas escolas brasileiras, alunos bem informados sobre os problemas ambientais do Brasil e de todo o mundo têm mais uma grande possibilidade de se tornar jovens preocupados com o meio ambiente e com as questões ecológicas, sendo eles os transmissores dos assuntos abordados na escola, fazendo com que a sociedade tenha visão e reconheça a importância da preservação do meio ambiente repercutindo no meio em que vivem. (BRASIL, 1981).

EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO DISCIPLINA FUNDAMENTAL NO ENSINO DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS

O avanço da sociedade e dos meios tecnológicos proporcionou um olhar e uma atenção redobrada para o meio ambiente, com isso a escola tem uma efetiva participação nas questões ambientais para conscientização a preservação do meio ambiente. É sabido que desde da primeira matrícula de um aluno na escola é proposto para ele questões, imagens, filmes, assuntos e trabalhos que engloba o meio ambiente, sustentabilidade e problemas socioambientais, mostrando a destruição da natureza e os impactos que causam no clima, nos animais, na sociedade e em todo o mundo, diante disso a escola quando prepara a criança e incentiva a conscientização sobre o respeito e a preservação do meio ambiente desde dos primeiros anos da criança na escola a probabilidade da criança ser um adulto que respeita e preserva o meio ambiente é maior.

Ao almejar uma mudança de valores que leve à formação de uma outra educação ambiental, a questão ética se torna fundamental. Uma sociedade realmente preocupada com a equidade socioambiental deve ser uma sociedade que preze o bem-estar da maioria de seus indivíduos, se não for possível atingir a totalidade. Quando ações individuais e coletivas (pessoais, profissionais etc.) não almejam o bem-estar coletivo, mas sim o privado, caminham contra uma futura sociedade ambiental, e seus atos podem ser considerados anti-ambientais. (COCATO, GEOUSP, 2021).

Dessa forma é possível uma proposta no âmbito escolar a disciplina de direito ambiental, sendo fundamental sua aplicação como um meio de preservação do meio ambiente para as crianças, adolescente e jovens na escola até o ensino superior, os professores com a coordenação devem elaborar na jornada pedagógica meios de

preservação seja através de atividades realizadas fora da escola, dentro e em mídias sociais. No âmbito escolar pode ser proposto pela coordenação meios que permita que os alunos utilizem cadernos ecológicos, folhas recicladas para trabalhos, evite a impressão de imagens em folhas de papel, utilizem cadernos que usaram em anos anteriores, evite o desperdício de água e obtenha recursos para a preservação do meio ambiente, dessa forma todo o aprendizado que decorreu do processo escolar será levado para fora da escola, para as residências dos alunos e professores, para a sociedade e para o meio social, mostrando a importância da preservação do meio ambiente, e maneiras ecológicas de se viver. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988).

Inquestionavelmente, a escola precisa do apoio do Estado para planejar o currículo escolar com professores capacitados e obter recursos para a preparação das aulas e meios de propagação de mídia utilizadas por alunos para a conscientização do público fora da escola. Imprescindível para uma análise adequada das práticas atuais relativas à educação ambiental no ensino de Geografia, é compreender as políticas públicas e legislações que amplamente regulamentam, delimitam e implantam tais conteúdos, formal e informalmente, nas escalas federal, estadual e municipal.

É importante considerar a tríade dialética sociedade-educação-ambiente nesta análise, pois tais documentos acompanham os interesses do grupo dominante nas relações de poder político-econômicas. Frente a isso, a educação, como reflexo dos interesses sociais dominantes, acaba por trilhar os mesmos princípios burocráticos. Apesar disso, os espaços pedagógicos podem contemplar práticas contrárias e subversivas da ordem vigente, o que a classifica como um importante espaço de luta e transformação socioespacial. Deste modo, a inclusão da disciplina ambiental no currículo de escola públicas e privadas acrescenta no meio pessoal e social do ser humano é principalmente das crianças, pois a mudança começa quando todos se junta para defender uma causa. O meio ambiente é pulmão do mundo! (COCATO, 2021).

A CRÍTICA DA AUSÊNCIA DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

A educação brasileira enfrenta muitos desafios, a crítica que se leva e a ausência da disciplina de educação ambiental no Ensino Médio e Superior de escolas públicas e

privadas a Geografia sendo uma matéria fundamental é obrigatória nas escolas é posto em seu currículo alguns assuntos sobre educação ambiental, mas esses assuntos não conseguem mostrar todo o conteúdo do direito ambiental, as maneiras corretas de prevenção do meio ambiente, onde ele está regulamentado, quais são as pessoas responsáveis pela preservação do meio ambiente e as leis que aplicam penas a pessoas que destroem o meio ambiente.

É levado assim, uma maneira incompleta para a explicação de educação ambiental na matéria de geografia deixando para os alunos apenas a ideia que preservar o meio ambiente é não jogar lixo nas ruas, não destruir as árvores e não desperdiçar águas, desse modo a educação ambiental quando é aplicada de maneira incorreta e incompleta na educação traz para a sociedade e para os alunos que para preservar o meio ambiente é só seguir o que foi proposto logo em cima, esquecendo que a educação ambiental é um conjunto de assuntos, leis, regulamentos e maneiras para a preservação do ambiente.

Para que a discussão, as motivações e os questionamentos desfilados até este ponto adquiram forma e concretude na realidade dos espaços pedagógicos, torna-se necessário adotar uma metodologia que guie esse caminho em prol da almejada educação ambiental crítica afastando ilusões e alienações de práticas pedagógicas conservadoras e insuficientes para o mundo atual e, especificamente, contribuindo para as possibilidades no ensino de Geografia (COCATO, 2021).

Dessa forma a educação ambiental no Brasil na matéria de geografia é incompleto, o currículo e o planejamento da coordenação e professores ainda são restritos. É recomendado um planejamento adequado e uma atenção devida a educação ambiental, trazendo para o currículo das escolas públicas e privadas a matéria de educação ambiental como uma matéria fundamental e professores capacitados para a aplicação dos assuntos abordados, assim o Estado se torna responsável em administrar recursos para pesquisas e recursos para a conscientização da sociedade feita pelos alunos, de fato o meio ambiente é de responsabilidade de todos.

MÉTODOS

Para o desenvolvimento desse artigo optou-se, como metodologia de pesquisa, referência bibliográfica com a finalidade de apresentar requisitos suficientes para a educação ambiental ser matéria fundamental no ensino de escolas públicas e privadas.

Desse modo, utilizou-se de requisitos bibliográficos que demonstram a crítica em

relação à educação brasileira na ausência da educação ambiental não ser disciplina obrigatória no currículo das escolas brasileiras e a ausência do Estado em apoio e disponibilização de recursos para a inclusão da matéria de educação ambiental no âmbito escolas, professores capacitados para ministrar as aulas e propagação de conscientização em mídias sociais.

A revisão da literatura se mostra a opção mais indicada para a elaboração deste trabalho utilizando-se Cocato (2021), Marconi e Lakatos (2007), Constituição Federal (1988), Política Nacional de Educação Ambiental (1999) e Santos (2021).

RESULTADOS

Para analisar todos os fatores para a ausência da disciplina de Educação Ambiental foi proposto para o Estado com a instituição de ensino público e privado, maneiras que proporcione a inclusão no plano pedagógico da disciplina de Direito Ambiental como requisito obrigatório.

O meio ambiente refere-se a todas as coisas vivas e também não vivas que são encontradas no Planeta Terra, seja em determinado local ou que, em alguma região, afeta a vida dos seres humanos e do ecossistema. Trata-se, portanto, do conjunto de normas, condições, regras, leis, regimentos, influências e infraestrutura de caráter físico, química e biológica, que rege, possibilita e abriga a vida em todas as formas. (SANTOS. 2021).

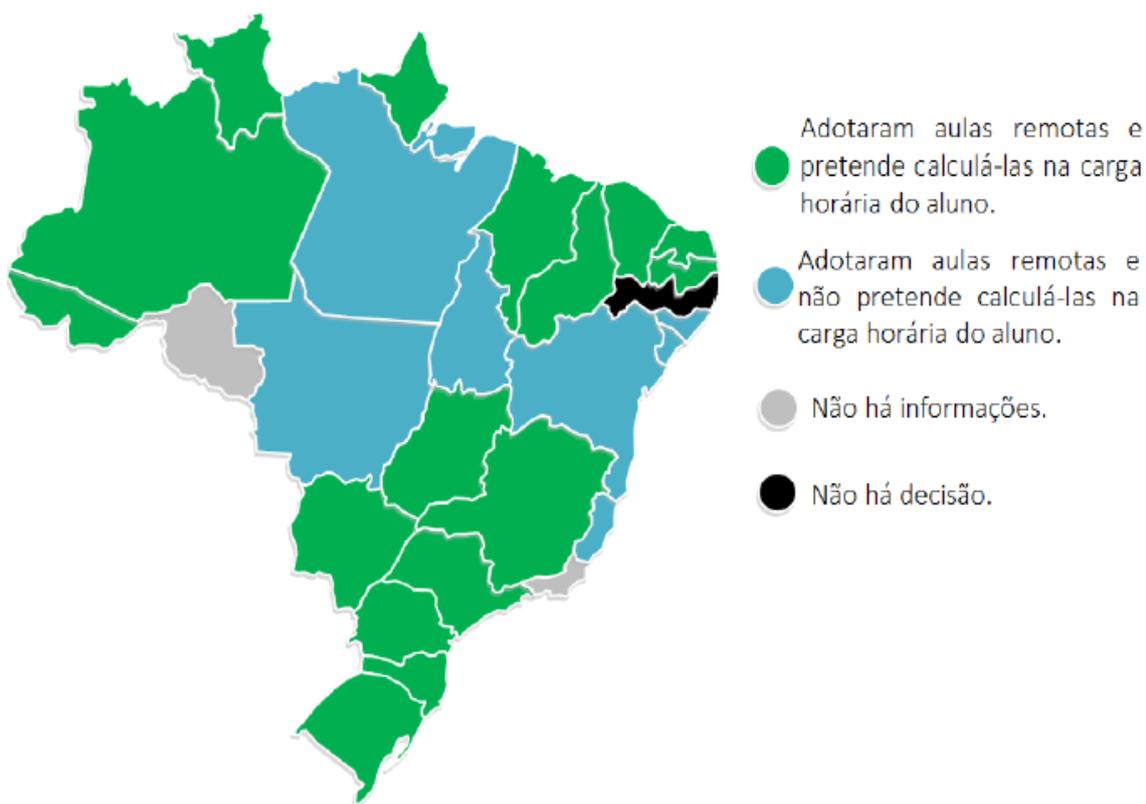
Quadro 01- Oportunidades e desafios de aprendizagem com uso dos sistemas VCM, VCI e VCW

	OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM	DESAFIOS
VCM	Promover competência cultural.	Disponibilidade do sistema, facilidade de uso, localização e layout da sala, problemas de treinamento, custo e compatibilidade.
	Gerar uma maior participação dos alunos.	Melhor estabilidade da conexão com a Internet.
	Estimular atividades profissionais e aplicar a teoria à prática.	Exigir pré-conhecimento para promover a construção do conhecimento colaborativo.
	Fornecer várias modalidades e apoio pedagógico.	Os alunos podem enfrentar dificuldades para transferir estratégias de suporte da unidade de aprendizagem.
	Fornecer suporte sócio cognitivo e interfaces estruturadas.	Turnos, interrupções e canalização traseira podem afetar a interatividade. Dificuldades para desenvolver habilidades de resolução de problemas.
VCI	Permitir visualização em close-up.	Cria incerteza e medo, pois faltam sessões regulares do tipo recitação.

	Fornecer meios dinâmicos para a interação entre os alunos	Requer instrutores treinados e constante modificação das técnicas de ensino.
VCW	Fornecer meios confiáveis para avaliar o papel do indivíduo na discussão.	O indivíduo pode enfrentar problemas técnicos e incompatibilidade da máquina
	Fornecer meios confiáveis para avaliar o papel do indivíduo na discussão.	Os alunos geralmente podem interromper-se involuntariamente.
	Promover esforços colaborativos dinâmicos.	Requer modificação constante das técnicas de ensino.
	Permitir que os alunos se envolvam em interação ao vivo com o tutor.	

Fonte: Barbosa e Almeida, (2020).

Figura 1 - Estados que adotaram o ensino remoto nas instituições de ensino



Fonte: Fernandes, Isidorio e Moreira, (2020).

DISCUSSÃO

É proposto para o Estado e coordenação das escolas públicas e privadas, um planejamento para incluir a disciplina de direito ambiental nos currículos brasileiros. A importância da educação ambiental deve ser feita desde dos primeiros anos da criança na escola até o ensino médio. O planejamento para a inclusão da disciplina da Educação Ambiental, deve ser feita de maneira que inclua essa matéria no plano virtual, pois com a pandemia do "COVID-19", as aulas passaram a ser on-line, assim o contato dos

estudantes com a natureza e as pesquisas de campo, passaram a ser realizadas de maneira diferente, na casa dos estudantes, conscientizando as famílias e adquirindo conhecimento com conteúdo e aulas na sala de aula virtual.

A Educação Ambiental pode ser implementada nas escolas em períodos com grandes restrições como este, de modo que as escolas consigam desenvolver suas atividades relacionadas à Educação Ambiental e à conservação do meio ambiente na atual configuração de ensino remoto que praticamente todas as regiões do Brasil estão atendendo. Não é uma tarefa simples trazer essa questão à discussão, principalmente levando em conta a diversidade, a necessidade e as limitações que esse momento impõe, sendo essencial pensar novos caminhos para a educação, de modo a proporcionar aos alunos um ensino de qualidade e cada vez mais significativo em seus contextos (CASTRO FILHO, 2021).

As tabelas e imagens demonstrados no presente resultado mostra de maneira crucial a importância da participação para a efetiva pesquisa e demonstra as oportunidades e desafios de aprendizagem com uso dos sistemas e os Estados que adotaram o ensino remoto nas instituições de ensino

CONCLUSÃO

É sabido que a inclusão da matéria de educação ambiental nos currículos de escolas públicas e privadas é de extrema valia, assim a educação ambiental no âmbito escolar e com a efetiva aplicação dos conteúdos ministrados em sala de aula se torna um meio onde os alunos com soluções sustentáveis e com o devido aprendizado sobre os assuntos vão realizar processos fora e dentro da sala de aula, capazes de preservar o patrimônio ambiental e criando modelos de desenvolvimentos com o apoio do Estado para preservar o meio ambiente com atitudes limpas e sustentáveis.

Diante disso a educação ambiental deve ser abordada nas escolas como disciplinas obrigatórias, para que todos os membros da sociedade tenham uma consciência ambiental desenvolvidas e atitudes que mostra a responsabilidade em relação a um meio ambiente ecologicamente preservado.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Gleici Fernanda dos Santos; FERREIRA, Tais de Lima; CIASCA, Sylvia Maria. Nomeação automática rápida em escolares de 6 e 7 anos. **Revista Cefac**, v. 18, p. 392-398, 2016.

BARBOSA, Daniel Almeida Ferreira, et al. **Sustentabilidade ambiental no contexto da Iniciação Científica no Ensino Médio**: uma ação estratégica frente ao gerenciamento de resíduos do processamento químico de radiografias odontológicas. *Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)*, 2020, 15.3: 92-114.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília – DF, 1988.

Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 abr. 1999.

Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6.938. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 Ago. 1981.

COCATO, Guilherme Pereira. **Crítica à educação ambiental no ensino de geografia**: discussão e propostas pedagógicas. GEOUSP, 2021.

DE CASTRO FILHO, Pedro Júlio; De Albuquerque, Francisco Nataniel Batista. **Educação ambiental e os efeitos da pandemia de Covid-19 no ensino básico**. 2021.

FERNANDES, Ana Paula Campos; ISIDORIO, Allisson Roberto; MOREIRA, Edney Ferreira. Ensino remoto em meio à pandemia do COVID-19: panorama do uso de tecnologias. In: Anais do CIET: EnPED: 2020-(**Congresso Internacional de Educação e Tecnologias | Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância**). 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. reimp. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTOS, Thayanna Maria Medeiros; DE SOUZA, Bartolomeu Israel. Sociedade e natureza: interpretações, reflexos na Educação Ambiental no Brasil e a necessidade do devir. *Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)*, 2021, 16.4: 267-286.

Recebido em: 20/05/2022

Aprovado em: 30/06/2022

Publicado em: 05/07/2022